

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021



CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL, EM CARÁTER ESSENCIAL E EMERGENCIAL, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO EM CASA LAR.

DATA: 10.06.2021

RATIFICAÇÃO: 10.06.2021

ANEXOS

SILVIANE GONÇALVES, CPF Nº 042.202.789-82
ISOLDE ÁGUEDA MARIN DE LIMA, CPF Nº 870.381.889-68
VALOR TOTAL R\$ 33.336,00
PRAZO: 12 MESES, DE 14.06.2021 A 13.06.2022

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n.	74/21
Em	08, JUNHO de 21
	
Funcionário	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Chamamento Público nº 05/2021 e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento de Inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

CRENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.

Da Justificativa (conforme apresentada no Chamamento Público nº 05/2021):

O Serviço de Acolhimento Institucional é provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, Art. 101, § 1º), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Coronel Vivida, não dispõe de profissionais efetivos no cargo de Educador Social, pois o mesmo não está contemplado no Plano de Carreira Municipal. Tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 173/20, que impossibilita a contratação de funcionários ou criação de novos cargos que impliquem em aumento de despesas com pessoal. Levando em consideração que os serviços são de extrema relevância e à não execução prejudicaria a população que necessita deste atendimento, ainda colocaria em risco as crianças e adolescentes que estão sob a tutela do município, no Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar. Considerando o Ofício nº 05/2021, encaminhado ao Ministério Público Municipal, em 05 de fevereiro de 2021, o qual o Presidente da Associação de Proteção a Maternidade e



Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a Infância – APMI, informa que a partir de 10 de fevereiro de 2021 serão interrompidas as atividades prestadas pela Instituição perante a Casa Lar Irmã Rosa.

O município de Coronel Vivida, dispõe da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, nomeada Casa Lar Irmã Rosa Borguesan pela Lei Municipal nº 1.483/98, de 20 de agosto de 1998. Conforme descrito no Art. 92 da Lei Municipal nº 2573/2014. A Casa Lar objetiva criar um ambiente familiar saudável para o acolhimento institucional de até 10 (dez) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco, no município de Coronel Vivida, bem como, advindos de outros municípios através de convênio. A instituição visa cumprir determinação de medida protetiva atendendo as necessidades básicas de educação, saúde, lazer, alimentação, vestuário e acesso a recursos comunitários. Sendo a instituição um órgão municipal de caráter essencial, se faz necessário o credenciamento em caráter de urgência, visto que o serviço não pode sofrer nenhum tipo de interrupção e que os mesmos sejam garantidos à população.

Dos Serviços e Atribuições do Cargo:

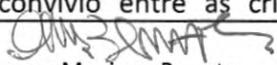
O serviço de Cuidador Social será desenvolvido com crianças e adolescentes da Casa Lar, tendo em vista a Política Nacional de Assistência Social e suas regulações, será aplicado o regime de 12X36 horas, para o turno Diurna o início do turno é as 07h:00min até às 19h:00min, e para turno Noturno o início do turno é as 19h:00min até as 07h:00min.

Atribuições do Cargo:

Realizar funções inerentes ao cargo:

Ministrar a medicação conforme prescrição médica às crianças e adolescentes acolhidos; Realizar e/ou supervisionar a higiene pessoal (banho, higiene bucal, troca de fraldas, etc) assim como auxiliar no vestuário quando necessário. Ofertar alimentos das diversas formas (papinha, fruta, mamadeira, sonda enteral, etc.) quando necessário; Zelar pelo bem-estar, higiene e segurança das crianças e adolescentes; Administrar a casa, realizando e organizando as tarefas a eles pertinentes, de limpeza, de alimentação, entre outros; Proteger a integridade física e moral das crianças e dos adolescentes da instituição; Agir com respeito na condição de educador dos acolhidos, considerando suas idades, hábitos, histórias, vivências, necessidades, comportamentos, atitudes, emoções e reações; Acompanhar e monitorar, quando necessário, visitas de família natural e/ou extensa, e pessoas aptas, autorizadas pela equipe técnica. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades.

Tomar conhecimento de eventuais ocorrências do plantão anterior; registrar no relatório diário todas as ocorrências durante o plantão; Auxiliar nas tarefas escolares; Monitorar lazer e recreação; substituir eventuais ausências; estar atento ao compromisso das crianças e dos adolescentes com relação a outras instituições como APAE, CREAS, CAPS, MÉDICO, DENTISTA etc. Fazer orientação das crianças com relação a assuntos que vem de encontro com seu dia a dia tanto dentro da casa como no convívio comunitário; reforçar através de atividades de socialização o bom convívio entre as crianças na casa, a autoestima,


Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

individualidade etc. Acompanhar os usuários às unidades básicas de saúde quando necessário; acompanhar o motorista no transporte das crianças quando o mesmo for solicitado; participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo serviço, incluindo as ações da Secretaria de Assistência Social e de Lazer

Demais especificações conforme edital de Chamamento Público nº 05/2021 e anexos, os quais fazem parte integrante desta contratação

Das Classificadas:

Após superadas todas as etapas do Chamamento Público nº 05/2021, o processo foi homologado e adjudicado em 27 de maio de 2021, sendo classificadas as seguintes inscritas: 1ª - Silviane Gonçalves, 2ª - Isolde Águeda Marin de Lima, 3ª - Camila Vescovi, 4ª - Marlene Aparecida Ansiliero Costa, 5ª Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes e 6ª - Edna Aparecida de Souza.

Logo, foi solicitado as 4 primeiras classificadas: Silviane Gonçalves, Isolde Águeda Marin de Lima, Camila Vescovi e Marlene Aparecida Ansiliero Costa para que estas, apresentassem os documentos para a formalização da contratação, conforme disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021.

A Sra. Camila Vescovi apresentou termo de desistência. Logo, foi chamada a 5ª classificada, a Sra. Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes, a qual, também, apresentou termo de desistência. Assim como, a Sra. Marlene Aparecida Ansiliero Costa, a qual informou que não irá assumir a vaga de educadora social. Foi então, chamada a 6ª classificada, a Sra. Edna Aparecida de Souza, a qual, também, desiste da vaga, ou seja, a inscritas Camila, Renata, Marlene e Edna, não mostraram interesse em assumir a vaga de educadora social.

Por fim, deverá ser realizada a contratação da **Sra. Silviane Gonçalves e da Sra. Isolde Águeda Marin de Lima**, sendo que estas, apresentaram os documentos corretos para o Chamamento Público nº 05/2021 assim como, os documentos exigidos para a formalização da contratação.

Do Valor:

Conforme disposto no item 6 do edital de Chamamento Público nº 05/2021, o valor mensal de cada educadora é de R\$ 1.389,00 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais), totalizando para esta contratação o valor de R\$ 33.336,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais) para 12 (doze) meses.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Da Dotação Orçamentária:

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	990	3237	3.3.90.36.99.03

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

DATA: 29/03/2021 PRAZO DE ENTREGA: de 31/03/2021 a 26/04/2021 até as 09:00 horas

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 05/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as inscritas:

Classificação	Pessoa Física	CPF nº
1ª	Silviane Gonçalves	042.202.789-82
2ª	Isolde Águeda Marin de Lima	870.381.889-68
3ª	Camila Vescovi	082.943.019-90
4ª	Marlene Aparecida Ansiliero Costa	169.330.218-74
5ª	Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes	089.102.819-60
6ª	Edna Aparecida de Souza	007.300.659-95

Prazo de contratação: por até 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 31 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0720

Página 3 / 003



LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1.030,00	10.990,00
8	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	95,02	990,12
6	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	11,94	71,64
6	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	11,94	71,64
6	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	11,94	71,64
6	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	11,94	71,64
6	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	11,94	71,64
6	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	11,94	71,64
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				11.799,96

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	250,00	2.000,00
7	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	19,20	192,00
7	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,90	19,00
7	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,90	19,00
7	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,90	19,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				2.240,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	RECAPADORA MARRÉCAS LTDA-EPP	414,00	3.312,00
8	2	RECAPADORA MARRÉCAS LTDA-EPP	12,00	120,00
8	3	RECAPADORA MARRÉCAS LTDA-EPP	3,70	37,00
8	4	RECAPADORA MARRÉCAS LTDA-EPP	1,00	10,00
8	5	RECAPADORA MARRÉCAS LTDA-EPP	1,00	10,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08				3.499,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1.860,00	37.000,00
10	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1.860,00	79.200,00
11	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.274,50	13.096,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	7.497,50	59.500,00
14	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.156,00	33.248,00
17	1	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	772,00	3.088,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
18	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1.580,00	15.840,00
19	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1.860,00	7.920,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	109,99	10.999,00
21	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	229,99	3.079,84
22	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	250,00	4.000,00
23	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	500,00	2.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
24	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	65,00	5.500,00
25	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	125,00	2.000,00
26	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	187,50	3.000,00
27	1	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1.850,00	111.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.160.412/0001-85	49.434,00
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-08	310.480,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA-EPP	05.868.415/0001-36	104.078,50
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.062.617/0001-06	115.119,80
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME	17.680.732/0001-72	15.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 594.291,20 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Não acudiram interessados para o lote nº 15, sendo o mesmo DESERTO. Os lotes nº 12 e 16 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Presidente.

Cod302013

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

LOTES 01, 02, 05 E 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA. LOTES 03 E 04 – EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL. O Município de Coronel Vivida-PR, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2021, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I. Abertura dos envelopes: às 09:00horas do dia 01 de julho de 2021, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo total estimado R\$ 898.750,00. Prazo do registro: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto- Presidente da CPL.

Cod302030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

DATA: 29/03/2021 PRAZO DE ENTREGA: de 31/03/2021 a 29/04/2021 até as 08:00 horas

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuar em âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, nos termos das condições estabelecidas no presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 05/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe as Inscritas:

Classificação	Pessoa Física	CPF nº
1ª	Silviane Gonçalves	042.202.780-82
2ª	Isidore Aguiada Marin de Lima	870.381.889-68
3ª	Camilla Vescovi	082.843.019-80
4ª	Martena Aparecida Anajero Costa	169.330.219-74
5ª	Renata Cristina Assis de Oliveira de Menezes	080.102.819-80
6ª	Ema Aparecida de Souza	007.300.659-65

Cod302030

Prazo de contratação: por até 12 meses. Coronel Vivida, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATOS

CONTRATO nº 23/2021 – Inexigibilidade nº 07/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-Paraná. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.791.819/0001-78. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. Valor total estimado: R\$ 180.844,10. O prazo de contratação é de 333 dias, de 18.05.2021 a 15.04.2022. Coronel Vivida, 17 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA – PR ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 01/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018 –

Contratante: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 01/2018, para mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de zero hora do dia 19/04/2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário. Coronel Vivida, 14 de abril de 2021. Cássio Francisco Mozaner, Presidente.

Cod302040



Iana

De: lana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:16
Para: 'SILVIANE GONÇALVES'
Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: DECLARAÇÃO - educadora.docx

Boa tarde Silviane Gonçalves!

Conforme edital de Chamamento Público nº 05, item 18.1. solicito da Vossa Senhoria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a formalização da contratação, a seguinte documentação:

Considerando o disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021, a Comissão Permanente de Licitação, solicita as inscritas classificadas para a formalização da contratação:

1. Cópia do histórico escolar, onde conste a conclusão em "Ensino Médio Completo";
2. Cópia do RG e do CPF para a comprovação do gênero "feminino" e da idade mínima de "25 (vinte e cinco) anos";
3. Cópia do comprovante de residência afim de comprovar a "residência de no mínimo 2 (dois) anos" (poderá ser uma conta 2019 e uma conta de agora ou declaração assinada por duas testemunhas com assinaturas reconhecidas em cartório);
4. Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca (FÓRUM), a fim de, comprovar a reconhecida idoneidade moral, de não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;
5. Certidão do fórum eleitoral, onde consta "Estar em gozo de seus direitos políticos" (sai pela internet);
6. Comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório);
7. Declaração conforme anexo (aptidão física e mental; Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo; disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.)

As cópias poderão ser autenticadas na prefeitura, com a apresentação do documento original.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br





iana

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:17
Para: iana@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00040.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'SILVIANE GONÇALVES' (silvianegon@hotmail.com)

Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR



HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: SILVIANE GONÇALVES
CPF: 042.202.789-82 **RG/UF:** 8.755.106-7 / PR **Matrícula:** 953537
Data de Nascimento/UF: 12/02/1982 / PR **Nacionalidade:** BRASILEIRA

FORMA DE INGRESSO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP CHOPINZINHO - PR.
Credenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012 e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016
Processo Seletivo: VESTIBULAR
Data da realização: 28/11/2014 **Classificação:** 579

DADOS SOBRE O CURSO

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
 autorizado pela Resolução n.º 93/2014 do CEPE do Centro Universitário Internacional UNINTER

DADOS DE CONCLUSÃO

Conclusão do Curso: 14/02/2018 **Colação de Grau:** 14/02/2018 **Expedição do Diploma:** 14/02/2018

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O resultado do processo de avaliação adotado é expresso sob forma de notas (de 0.0 a 10.0), a saber:
APR.MÉDIA: para resultado de notas de 7.0 (sete) a 10.0 (dez) na primeira fase de avaliação.
APR.EXAME: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na segunda fase de avaliação.
APR.RECUP: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na terceira fase de avaliação.
REP.MÉDIA: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 2.9 (dois e nove décimos) na primeira fase de avaliação.
REP.EXAME: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na segunda fase de avaliação.
REP.RECUP: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na terceira fase de avaliação.
CONCLUÍDA: cumprimento de carga horária através de atividades pedagógicas.
Estágio Supervisionado: aprovado para nota final igual ou superior a 5.0 (cinco).

COMPETÊNCIAS

-

ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é componente obrigatório dos cursos de graduação, conforme Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, Art. 5º § 5º.
Situação do ENADE: 2017 - Estudante concluinte regular, participante

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

-

Histórico Escolar emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.
 A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.



**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome: SILVIANE GONÇALVES

CPF: 042.202.789-82 RG/UF: 8.755.106-7 / PR Matrícula: 953537

Data de Nascimento/UF: 12/02/1982 / PR Nacionalidade: BRASILEIRA

COMPONENTES CURRICULARES

Ano/Mês*	Disciplinas	C.H.	Média	Resultado
2015/02	Currículo Escolar	40h	7.0	APR.MÉDIA
2015/02	Didática	80h	7.3	APR.MÉDIA
2015/02	Orientação para a Educação a Distância	20h	-	CONCLUIDA
2015/04	Libras	80h	7.4	APR.MÉDIA
2015/04	Prática Profissional: A Escola	40h	8.0	APR.MÉDIA
2015/05	Metodologia Científica	40h	8.8	APR.MÉDIA
2015/05	Sistema de Ensino e Políticas Educacionais	40h	8.8	APR.MÉDIA
2015/07	Estudos das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	80h	7.4	APR.EXAME
2015/07	Fundamentos Históricos da Educação Brasileira	80h	7.9	APR.MÉDIA
2015/08	Fundamentos Psicológicos da Educação	80h	8.6	DISPENSADO
2015/08	Fundamentos Socioantropológicos da Educação	80h	8.3	DISPENSADO
2015/10	Ética e Educação	40h	7.1	APR.MÉDIA
2015/10	Fundamentos Filosóficos da Educação	80h	9.0	DISPENSADO
2016/02	História do Brasil I: Sociedade e Cultura	80h	8.2	APR.EXAME
2016/02	Prática Profissional: Língua Portuguesa e Produção de Texto	40h	7.5	APR.MÉDIA
2016/04	História do Brasil II: Política e Economia	80h	7.9	APR.EXAME
2016/04	Sociedade Brasileira Contemporânea	40h	7.7	APR.EXAME
2016/05	Arqueologia	80h	7.7	APR.MÉDIA
2016/05	Estágio Supervisionado - Ensino Fundamental: Planejamento e Docência	100h	9.0	APR.MÉDIA
2016/07	História da Arte	40h	7.1	APR.MÉDIA
2016/07	Prática Profissional: Laboratório de Ensino Aprendizagem de História	80h	7.7	APR.MÉDIA
2016/09	Antiguidade Oriental	80h	7.0	APR.MÉDIA
2016/09	Fundamentos da Pesquisa Histórica	40h	7.4	APR.MÉDIA
2016/09	História Antiga	80h	8.5	DISPENSADO
2016/09	História Medieval	80h	7.1	DISPENSADO
2016/10	História Contemporânea	80h	7.8	APR.EXAME
2016/10	História Moderna	80h	8.2	APR.EXAME
2016/10	TCC Projeto	20h	8.5	APR.MÉDIA
2017/02	Atividades Complementares	200h	-	CONCLUIDA
2017/02	Estágio Supervisionado - Ensino Médio: Pesquisa do Contexto Escolar e Observação	100h	8.2	APR.MÉDIA
2017/02	História da América	80h	7.0	APR.MÉDIA
2017/04	Educação Patrimonial	40h	8.1	APR.EXAME
2017/04	Historiografia Contemporânea	40h	7.8	APR.EXAME
2017/05	Estágio Supervisionado - Ensino Médio: Planejamento e Docência	100h	9.2	APR.MÉDIA
2017/05	Teoria da História	80h	7.0	DISPENSADO
2017/07	Prática Profissional: Ensino de História Linguagem e Fontes	80h	10.0	APR.MÉDIA
2017/07	Prática Profissional: Leitura e Interpretação de Textos Historiográficos	80h	8.2	APR.MÉDIA

2017/07	TCC Texto Final	20h	9.2	APR.MÉDIA
2017/09	Estágio Supervisionado - Ensino Fundamental: Pesquisa do Contexto Escolar e Observação	100h	9.2	APR.MÉDIA
2017/09	Prática Profissional: Ciência, Educação e Tecnologia	80h	8.6	APR.MÉDIA
2017/10	Metodologia do Ensino de História	80h	8.0	APR.MÉDIA
2017/10	TCC Apresentação	10h	10.0	APR.MÉDIA

Grade: Grade 2015 02 **Carga Horária cursada:** 2870h **Carga Horária do Curso:** 2870h

**Ano e mês de início da oferta de disciplina.*



Curitiba/PR, 6 de abril de 2018.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900

Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:
<http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.

Documento emitido às 09:34:56 do dia 06/04/2018.

Código de Validação / Controle do documento: 4314959



07.351.369/0001-987
YANDERLEIA VERDI & CIA. LTDA.

Rua Washington Luiz, 3936 - Centro
85560-000 Chopinzinho - PR

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que o(a) aluno(a) **SILVIANE GONÇALVES**, CPF nº **04220278982**, registro acadêmico n.º 953537, concluiu através da Colação de Grau no dia 14/02/2018 o **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, autorizado pela Resolução n.º 93/2014 do CEPE do Centro Universitário Internacional UNINTER, com carga horária total de 2870 horas, ministrado em nível de Graduação pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curitiba/PR, 5 de abril de 2018.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:
<http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.

Documento emitido às 16:35:08 do dia 05/04/2018.

Código de Validação / Controle do documento: 4313927



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NRE: PATO BRANCO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PRESENCIAL
LDBEN Nº 9394/96, DOU de 23/12/1996.

ESTABELECIMENTO: CEEBJA - PATO BRANCO
 RUA: TAPAJOS Nº 777
 BAIRRO: CENTRO FONE: (46) 3225-1364
 MUNICÍPIO/UF: PATO BRANCO CEP: 85501030
 ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 ALUNO(A): SILVIANE GONÇALVES Nº 777
 CGM: 97459901 RG/UF: 87551067 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1982 MUNICÍPIO/UF: CORONEL VÍVIDA/PR
 FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GONÇALVES
 SANTINA DE OLIVEIRA
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - ATO (nº/ano, DOE, data):
 Resolução nº 485/1988, DOE de 03/03/1988
 RECONHECIMENTO DO CURSO - ATO (nº/ano, DOE, data):
 Resolução nº 70/2007, DOE de 09/02/2007
 RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO - ATO (nº/ano, DOE, data):
 Resolução nº 834/2010, DOE de 10/05/2010

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS	HORAS	NOTA		DATA DE CONCLUSÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO/UF
		CURSO	EXAMES SUPLETIVOS			
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	----	----	6,0	11/06/2005	CEEBJA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - E FUND MÍDIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
L E M - INGLÊS	106	9,5	----	25/06/2008	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
HISTÓRIA	106	9,3	----	28/04/2008	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
GEOGRAFIA	106	7,5	----	08/07/2006	CEEBJA PAULO LEMINSKI - E FUND MÍDIO	LAPA/PR
BIOLOGIA	106	9,4	----	27/02/2008	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
QUÍMICA	106	9,0	----	15/05/2007	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
MATEMÁTICA	174	7,8	----	31/10/2007	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
FÍSICA	106	8,7	----	31/07/2007	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
FILOSOFIA	54	9,5	----	12/08/2008	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
SOCIOLOGIA	54	10,0	----	09/09/2008	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
ARTE	54	10,0	----	12/04/2011	ARNALDO BUSATO, C E - E FUND MED NOR PROF	CORONEL VÍVIDA/PR
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	8,0	----	14/03/2007	CEEBJA DE CHOPINZINHO - ENS FUND MÍDIO	CHOPINZINHO/PR
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 1440 HORAS-AULA OU 1200 HORAS.						

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) CONCLUIU EM 12 DE ABRIL DE 2011 NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 9394/96, E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura)
 ATO (nº/ano, DOE, data).
 LUCIMARA LUCIETTI
 Portaria Nº 1910/08, DOE 10/12/2008

LOCAL E DATA
 CORONEL VÍVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2012



DIRETOR(A) (nome e assinatura)
 ATO (nº/ano, DOE, data).
 ADRIANO MONARETTO
 Resolução Nº 6012/11, DOE 06/01/2012

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada disciplina.
Até 2004, a média para aprovação era 5,0 (cinco vírgula zero).

OBSERVAÇÕES:

Histórico Escolar expedido com o amparo legal da Portaria nº 02/10-
DAE/SUDE, DOE de 15/10/2010 e Ato Administrativo nº 19/2012 do NRE
De Pato Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.755.106-7

POLEGAR DIREITO



Silviane Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.755.106-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2016

NOME: SILVIANE GONÇALVES

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GONÇALVES
SANTINA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS-6295, LIVRO-26B, FOLHA=217

CPF: 042 202 789-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02 / 06 / 21



Q



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
 Avenida Generoso Marques, 599
 CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
 Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405
 www.foucel@terra.com.br

SILVIANE GONCALVES

LOC LINHA GIORDANI, S/N
 LINHA GIORDANI
 85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: 0800-0461244 Identificação: 27.0156.00-
 Atendimento ANEEL: 167
 Plantão: 46 3232-1444



Valor a Pagar até o Vencimento (R\$) 168,9
 Vencimento 10/05/2021

CNPJ/CPF: 042.202.789-82 Número 000.006.991
 CCE/RG: 87551067 Série U-6
 BANCO/AG: 13/0 CFOP 5.258

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Abril/2021

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/03/2021.....	9.603
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/04/2021.....	9.889
CONSUMO FATURADO (kWh)	286
CONSUMO MEDIDO (kWh)	286
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/04/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO	03/05/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/05/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL		Valores (R\$)
Consumo kWh		162,2
Adicional Bandeira Amarela		4,0
Multa	REF. FAT MÊS: 02/2021	2,6
VALOR TOTAL		168,9

Reservado ao Fisco

278A.7CEC.6B85.6BEE.26A7.18CB.B97E.3763

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
03/2021	242	142,46
02/2021	231	138,06
01/2021	197	118,27
12/2020	266	167,71
11/2020	204	117,56
10/2020	255	145,63
09/2020	214	123,02
08/2020	158	80,96
07/2020	225	109,79
06/2020	225	112,79
05/2020	150	76,30
04/2020	188	95,58

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	0%	,00	0,00
PIS	0,96%	166,28	1,59
COFINS	4,41%	166,28	7,33

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

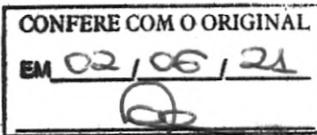
Tarifa de Consumo				
Consumo kWh	286	x	0,56724 =	162,2
Adicional Bandeira Amarela	286	x	0,01416 =	4,0
Subtotal				166,2

tensão (V): 220 / 127
 atividade: RURAL - Agropecuária
 número medidor: 901270210 - trifásico
 limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO FORCEL - 40404536			
REF: Mar/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 9,86	0,33 / 19,73	0,00 / 39,46
FIC (Int)	0,00 / 7,44	1,00 / 14,89	0,00 / 29,79
DMIC (Hs)	0,00 / 5,17		
DEC (hs)	,01 / 2,40		
FEC (Int)	0,01 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA PATAMAR II DE 01/12/2020 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.



Declaramos que neste endereço, não constam pendências de pagamento de faturas de energia elétrica vencidas durante o ano de 2020 em nome de SILVIANE GONCALVES, CPF/CNPJ nº 042.202.789-82. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2020



NUMERO: 6991

Abril/2021

27.0156.00-

Valor a pagar até vencimento: 168,97
 Data de vencimento:.....: 10/05/2021

8365000001-0 68970218000-1 10001830581-1 70156000421-3



Q



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
Fone: (46) 3232-1244 - Fax: (46) 3232-1405
e-mail: forcel@wln.com.br - forcel@terra.com.br

SILVIANE GONCALVES

LOC LINHA GIORDANI, S/N

LINHA GIORDANI

85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: 0800461244
Atendimento ANEEL: 167
Plantão: 46 3232-1244



Identificação 27.0156.00-3

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$) 89,43
Vencimento 10/04/2019

CNPJ/CPF: 042.202.789-82

CCE/RG: 87551067

BANCO/AG: 13/0

Número 000.006.775
Série U-6
CFOP 5.256

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Março/2019

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/02/2019.....	4.192
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/03/2019.....	4.395
CONSUMO FATURADO (kWh)	203
CONSUMO MEDIDO (kWh)	203
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/03/2019
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/04/2019
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	26/04/2019

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Valores (R\$)

Consumo kWh		86,84
Multa	REF. FAT MÊS: 01/2019	2,59
VALOR TOTAL		89,43

Reservado ao Fisco

406B.D4D4.3B73.13EE.B149.03F0.D3E9.95B5

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
02/2019	320	140,60
01/2019	302	132,82
12/2018	338	150,94
11/2018	365	165,38
10/2018	496	242,40
09/2018	106	51,62
08/2018	106	44,34
07/2018	106	45,89
06/2018	106	44,68
05/2018	140	52,49
04/2018	145	52,20
03/2018	104	37,44

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	0%	,00	0,00
PIS	0,82%	86,84	0,71
COFINS	3,80%	86,84	3,30

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo				
Consumo kWh	203	x	0,42778	= 86,84
Subtotal				86,84

tensão (V): 220 / 127
atividade: RURAL - Agropecuária
número medidor: 901270210 - trifásico
limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Fev/2019	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 10,00	0,00 / 20,01	0,00 / 40,03
FIC (Int)	0,00 / 7,52	0,00 / 15,04	0,00 / 30,09
DMIC (Hs)	0,00 / 5,28		
DEC (hs)	,02 / 2,56		
FEC (Int)	0,09 / 2,34		

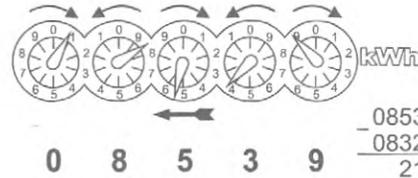
TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL 2442 DE 21 DE AGOSTO DE 2.018 DE 26/08/2018 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF -GRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST.
AUTORIZA DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

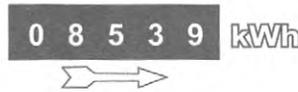
É fácil fazer a leitura do medidor

O consumo de energia em kWh será a diferença entre a leitura do mês atual e a do mês anterior. Será multiplicado pela constante de multiplicação quando for diferente de 1. Existem dois tipos de medidores, o ciclométrico e o de ponteiros.

O **medidor de ponteiros** é composto de quatro ou cinco pequenos relógios. Comece a leitura pelo primeiro deles, localizado à sua direita, depois leia os demais, sempre da direita para a esquerda. Os números devem ser anotados na mesma ordem dos relógios. Lembre que os ponteiros dos relógios giram no sentido do menor para o maior número. Anote sempre o último número ultrapassado pelo ponteiro.



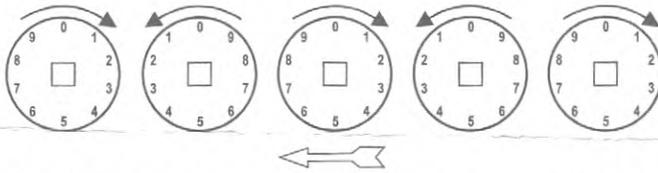
No **medidor ciclométrico**, a leitura é imediata, conforme o número que aparece no visor.



08539 kWh leitura do mês atual
- 08324 kWh leitura do mês anterior
215 kWh consumo mensal

Leitura do medidor de energia

Para ganhar tempo nos casos de pedido de desligamento ou dúvida quanto ao consumo de energia, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros do seu medidor de energia, coloque a data da última leitura e entre em contato com a FORCEL.



DIA DA LEITURA

--	--	--	--	--

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz, evitando que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores.

Vocabulário

DEC - Duração Equivalente de Interrupção por unidade consumidora - Tempo de interrupção (em horas) e limite definido pela ANEEL.

FEC - Frequência Equivalente de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções e limite definido pela ANEEL.

DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Limite definido pela ANEEL.

FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Limite definido pela ANEEL.

Fator de Potência - É o percentual que indica quanto a energia elétrica solicitada (aparente) está sendo utilizada de forma útil (energia ativa). Mostra o grau de eficiência do uso dos sistemas ou instalações elétricas. Estando abaixo de 92% será cobrado consumo correspondente ao excedente reativo.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Informações Gerais

- 1 - As informações necessárias sobre tarifas, tributos e classificação, se encontram a disposição dos consumidores para consulta em nossos escritórios (Resolução nº 414 da ANEEL).
- 2 - Os consumidores terão após a data de vencimento outra data com acréscimos legais, conf. Resolução nº 414 da ANEEL e mencionada no verso.
- 3 - O valor medido de kWh, corresponde a diferença entre a leitura que consta desta conta e da anterior, multiplicada pela constante de multiplicação do medidor. Se o consumo real diferir do faturado, o ajuste será realizado no mês subsequente.
- 4 - Apresente conta, refere-se ao consumo de energia, no período compreendido entre a data da leitura da conta anterior e desta.
- 5 - Será de responsabilidade do consumidor informar ao concessionário, a fim de permitir a correta classificação da unidade consumidora, a natureza da atividade nela desenvolvida e a finalidade da utilização da energia, bem como, as operações supervenientes que importarem em reclassificação, respondendo, na forma da lei, por declarações falsas ou omissas.
- 6 - Para sua facilidade autorize o débito automático em Banco.
- 7 - Esta conta deverá ser paga em qualquer estabelecimento da rede Bancária, através de débito em conta, ou Conveniados de Coronel Vivida - PR.
- 8 - O recibo passado nesta conta, não quita as dos meses anteriores.
- 9 - É de inteira responsabilidade do consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral, a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas da unidade consumidora.
- 10 - Energia elétrica oferece perigo - O manuseio das instalações deve ser feito por pessoas habilitadas.
- 11 - O fornecimento poderá ser suspenso por atraso de pagamento.
- 12 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CEL. VIVIDA
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 MARIA CRISTINA SCHULZ
 DISTRIBUIDOR



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS
 CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR
 MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR
 JURAMENTADO
 ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

Certidão Negativa Nº683/2021

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO-FINS GERAIS- CRIMINAL -ESPECÍFICA-NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Juizado Especial, Execuções Penais(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SILVIANE GONCALVES

Nacionalidade...	BRASILEIRA
Estado Civil....	CASADO
Filiação.....	SANTINA DE OLIVEIRA e JOÃO MARIA GONÇALVES
Documento.....	CPF 042.202.789-82, RG 8.755.106-7
Residência.....	Rua LINHA GIORDANI, S/Nº, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 30 de Abril de 2021, 13:39:45

Ana Maria de Siqueira
 ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

32.042/0001-27
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
 MARIA CRISTINA SCHULZ
 Rua Clevelândia, 536
 85550-000 - Coronel Vívda - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
 Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

Q



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SILVIANE GONCALVES**

Inscrição: **0819 9922 0647**

Zona: 101 Seção: 0093

Município: 75272 - CORONEL VIVIDA

UF: PR

Data de nascimento: 12/02/1982

Domicílio desde: 09/11/2009

Filiação: - SANTINA DE OLIVEIRA
- JOAO MARIA GONCALVES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:13 em 01/06/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FOBA.DRDO.KEUA.BXVM



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 3232 -2050 Fax (0xx46) 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e à vista dos registros existentes, que, SILVIANE GONÇALVES portadora do RG 8.755.106-7, trabalha na Escola Libano Alziro Merlo - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial desde 03/10/2011, sempre tendo contato com as crianças. Especificamente como professora regente a partir de junho de 2019.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2021.

TABELIONATO KESSLER

Marilu Tassi
Marilu Salete Tassi
Diretora

Marilu Salete Tassi
RG 1 619 501-4
Diretora ATA 01/2017

Q



Selo Digital nº 018 34 94 SVA000000952 92 10 em
<http://hnus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARILU SALETE TASSI**, do que dou fé. 00027-598570 - Coronel Vivida-Paraná, 02 de junho de 2021.
Em Teste: *Andréia Pluinski Gaió*
Andréia Pluinski Gaió Escrevente

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

TABELIONATO KESSLER
Andréia Pluinski Gaió
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



DECLARAÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

Através da presente, eu SILVIANE GONÇALVES, inscrita no CPF nº 042.202.789.82 RG nº 8.755.106-7 DECLARO expressamente que:

- I - Até a presente data tenho aptidão física e mental, necessárias para a realização dos trabalhos inerentes ao cargo de EDUCADORA SOCIAL;
- II - Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo;
- III - Tenho a disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data: Coronel Vivida 02 junho de 2021

Silviane Gonçalves

Nome e assinatura da inscrita

CPF e RG do declarante: CPF 042.202.789.82 RG 8.755.106-7

2



Iana

De: Iana <iana@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:17
Para: 'isoldeamdelima@hotmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: DECLARAÇÃO - educadora.docx

Boa tarde Isolde Águeda Marin de Lima!

Conforme edital de Chamamento Público nº 05, item 18.1. solicito da Vossa Senhoria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a formalização da contratação, a seguinte documentação:

Considerando o disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021, a Comissão Permanente de Licitação, solicita as inscritas classificadas para a formalização da contratação:

1. *Cópia do histórico escolar, onde conste a conclusão em "Ensino Médio Completo";*
2. *Cópia do RG e do CPF para a comprovação do gênero "feminino" e da idade mínima de "25 (vinte e cinco) anos";*
3. *Cópia do comprovante de residência afim de comprovar a "residência de no mínimo 2 (dois) anos" (poderá ser uma conta 2019 e uma conta de agora ou declaração assinada por duas testemunhas com assinaturas reconhecidas em cartório);*
4. *Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca (FÓRUM), a fim de, comprovar a reconhecida idoneidade moral, de não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;*
5. *Certidão do fórum eleitoral, onde conta "Estar em gozo de seus direitos políticos" (sai pela internet);*
6. *Comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório);*
7. *Declaração conforme anexo (aptidão física e mental; Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo; disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.)*

As cópias poderão ser autenticadas na prefeitura, com a apresentação do documento original.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvividapr.gov.br





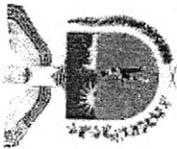
Iana

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:18
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

isoldeamdelima@hotmail.com

Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR



COLÉGIO
BAGOZZI



IESDE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
Estabelecimento de Ensino

RUA JOÃO BETTEGA, Nº 01 - PORTÃO - CURITIBA - PARANÁ
Endereço Completo

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ
Entidade Mantenedora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/06/24

RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83
Reconhecimento do Estabelecimento, ato (nº / ano DOE data)

RESOLUÇÕES Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E Nº 573/2001 DOE 19-03-2001
Reconhecimento do Curso, ato (nº / ano DOE data)

O Diretor DO COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
confere a ISOLDE ÁGUEDA MARIN DE LIMA
natural de CORONEL VIVIDA
nascido (a) em 05 de FEVEREIRO de 1962 ; Carteira de Identidade nº 2 198 609 , Estado Expedidor PR
o presente DIPLOMA , por haver concluído em 04 de ABRIL de 2003 , o curso FORMAÇÃO
DE DOCENTES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.

Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Fundamentação Legal LEI Nº 9394/96, DECRETOS FEDERAIS Nº 2494/98 E Nº 2561/98, RES Nº 02/99 - CNE E DEL. Nº 10/99 E Nº 11/99 - CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

CURITIBA

23 de ABRIL de 2003

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
Pe. ROBERTO AGOSTINHO - Ato nº 13/98 - C.O.S.J.

Isolde Águeda Marin de Lima
TITULADO

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº e ano)
CARMEM BAU ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

ISOLDE ÁGUEDA MARIN DE LIMA



IVACÕES:

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED

**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.
Curitiba, 16/03/2004.


MIRIAN MIDORI GARCIA
RG: 573.477-0/PR - Dec. nº 1218/03
Assessora Adjunta - DIE/SEED

**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981
Diploma Registrado Sob Nº 448972
Livro 307, Fls 291
Curitiba, 16/Março/2004.


NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG: 8255857/PR - Port. nº 1349/91
Chefe da Divisão

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/06/21



DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL







ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



COLÉGIO
BAGOZZI



HISTÓRICO ESCOLAR

NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

LDBEN Nº 9394/96, DOU DE 23/12/1996

Estabelecimento COLÉGIO PE JOÃO BAGOZZI - E.F.M.P.N. - SEDE	Telefone 329-2144	Rua JOÃO BETTEGA	Nº 01	CEP 81.070-000
Município CURITIBA / PR	NRE CURITIBA	Entidade Mantenedora CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ		
Autorização de Funcionamento do Estabelecimento RESOLUÇÃO Nº 4398/77 DOE 22/12/77.				
Reconhecimento do Estabelecimento RESOLUÇÃO Nº 971/83 DOE 18-04-83.				
Ato Oficial do Curso AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO Nº 3862/99 DOE 27-10-99 E RESOLUÇÃO Nº 573/2001 DOE 19-03-2001.				
Curso FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL.				

Nome do Aluno ISOLDE ÁGUEDA MARIN DE LIMA	Sexo F	Código 026936	RG 2 198 609	UF PR
Nacionalidade BRASILEIRA	Data de Nascimento 05/02/62	Município CORONEL VIVIDA		UF PR
Pai OLINDO ANTÔNIO MARIN		Mãe IDA MARIA MARIN		
Turma 0108701	Município CORONEL VIVIDA	UF PR	Curso / Categoria CND3/PR	

Total de Horas Presenciais do Curso:	1.668	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	MÉDIA DOS MÓDULOS	RECUPERAÇÃO FINAL	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
Total de Horas a Distância do Curso:	2.772								
Total Geral de Horas do Curso:	4.440								
Época: 04/04/01 a 04/04/03									
MÉDIAS	7,60	8,50	8,65	8,30	8,26	-	8,26	AP	

<p>SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO</p> <p>MÉDIA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 6,0</p> <p>FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75%</p>	<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>CURSO ANTERIOR: FUNÇÃO SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL</p> <p>ANO DE CONCLUSÃO: 03/10/1999</p> <p>CARGA HORÁRIA: -----</p> <p>ESTABELECIMENTO: CEAD DE PATO BRANCO</p> <p>MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PARANÁ</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; margin-top: 10px;"> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>EM 01/06/21</p> </div>
--	--

<p>CURITIBA, 23 DE ABRIL DE 2003 LOCAL E DATA</p> <p style="font-size: 2em; font-family: cursive;">[Assinatura]</p> <p>SECRETÁRIO (nome e assinatura) ATO / ANO DESIGNAÇÃO CARMEM BAU ARSI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.</p>	<p style="font-size: 3em; font-family: cursive;">[Assinatura]</p> <p>DIRETOR (nome e assinatura) ATO / ANO DESIGNAÇÃO Pe. ROBERTO AGOSTINHO - Ato nº 13/98 - C.O.S.J.</p>
--	---

[Assinatura]



MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES - NÍVEL MÉDIO

Áreas Temáticas	Áreas de Conhecimento	Módulos				Total h/a	
		I	II	III	IV		
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	60	60	100		220
		Estudo da Arte				100	100
		Informática e Comunicação				100	100
	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	60	60	100		220
		Física		100			100
		Química			100		100
		Biologia	100				100
	Ciências Humanas	História e Cultura		90			90
		Geografia		90			90
		Ensino Religioso				100	100
Subtotal Base Nacional Comum		220	400	300	300	1220	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Didática para o Ensino da Língua Portuguesa	110	90	50		250
		Linguística e Metodologia da Alfabetização				110	110
	Ciências da Natureza e Matemática	Didática para o Ensino de Ciências	40	30	55		125
		Metodologia e Didática para o Ensino da Matemática	110	90	55		255
		Natureza e Sociedade				100	100
	Ciências Humanas	Filosofia	50				50
		Antropologia	40				40
		Sociologia	40				40
		Fundamentos Sócio-filosóficos e Éticos	100				100
		História da Educação		100			100
		Sistema Educacional Brasileiro e Legislação	100				100
		Psicologia Social			100		100
		Psicologia Educacional				100	100
		Legislação e Gestão Escolar				100	100
		Didática		100			100
Metodologia e Didática para o Ensino da História e da Geografia			150		150		
Pesquisa e Prática Pedagógica				100	100		
Metodologia da Educação Infantil			100		100		
Subtotal Parte Diversificada		590	410	510	510	2020	
Prática de Formação		300	300	300	300	1200	
TOTAL		1110	1110	1110	1110	4440	

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que ISOLDE ÁGUEDA MARIN DE LIMA,
 RG nº 2 198 609 UF PR, de Nacionalidade BRASILEIRA, nascido (a) em 05 de
FEVEREIRO de 1962, no Município de CORONEL VIVIDA
 Estado PR, concluiu, neste Estabelecimento, o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais
 do Ensino Fundamental, em Nível Médio, nos termos da Lei nº 9394/96
 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/06/21

CURITIBA, 23 DE ABRIL DE 2003
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO

CARMEM BAÚ ARISI - Ato nº 08/93 - C.O.S.J.

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO / ANO DESIGNAÇÃO

Pe. ROBERTO CAGOSTINHO - Ato nº 13/98 - C.O.S.J.

0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.198.609-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CITEA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.198.609-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2012

Nome: **ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA**

FILIAÇÃO: OLINDO ANTONIO MARIN
IDA MARIA MARIN

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR

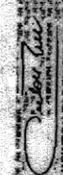
DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS-1569, LIVRO-98, FOLHA-294

CPF: 870.381.899-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/06/21

30



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405
www.forcel@terra.com.br

JAIME PASCOAL DE LIMA

RUA RICARDO BORTOLON, 515
CENTRO
85550-000 Coronel Vivida - PR



Atendimento FORCEL: 0800-0461244
Atendimento ANEEL: 167
Plantão: 46 3232-1444

Identificação

05.1015.01-3

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)
Vencimento

103,94
12/06/2019

CNPJ/CPF: 285.509.519-00
CCE/RG: 2198607
BANCO/AG: 0/0

Número 000.005.224
Série U-6
CFOP 5.258

2º VIA

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Maio/2019

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/04/2019.....	23.979
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 28/05/2019.....	24.081
CONSUMO FATURADO (kWh)	102
DATA DE APRESENTAÇÃO	03/06/2019
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	26/06/2019
CONSUMO MEDIDO (kWh)	102
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/05/2019

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh	87,74
Adicional Bandeira Amarela	1,31
Iluminação Pública Municipal	12,28
Multa	1,29
Multa	1,32
VALOR TOTAL	103,94

Valores (R\$)

REF. FAT MÊS: 03/2019
REF. FAT MÊS: 04/2019

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
04/2019	77	77,31
03/2019	75	73,56
02/2019	104	104,34
01/2019	98	98,45
12/2018	37	37,90
11/2018	30	22,26
10/2018	30	22,86
09/2018	39	42,81
08/2018	40	37,35
07/2018	85	79,13
06/2018	57	52,89
05/2018	56	49,32

Reservado ao Fisco

16EC.2777.A692.A0C9.80C5.1DC1.6180.8381

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	89,05	25,82
PIS	0,82%	63,24	0,51
COFINS	3,76%	63,24	2,38

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo			
Consumo kWh	102 x	0,86020 =	87,74
Adicional Bandeira Amarela	89 x	0,01472 =	1,31
Subtotal			89,05

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/06/21

tensão (V): 127

atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal
número do medidor: 1484 - monofasico
limite adequado de tensão: 117 a 133 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Abr/2019	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,83	0,00 / 9,67	0,00 / 19,34
FIC (Int)	0,00 / 3,23	0,00 / 6,47	0,00 / 12,95
DMIC (Hs)	0,00 / 2,69		
DEC (hs)	.1 / 2,58		
FEC (Int)	0,10 / 2,34		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL 2442 DE 21 DE AGOSTO DE 2.018 DE 26/08/2018 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST.
AUTORIZE DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Handwritten mark



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
 Avenida Generoso Marques, 599
 CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
 Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405
 www.forcel@terra.com.br

JAIME PASCOAL DE LIMA
 RUA RICARDO BORTOLON, 515
 CENTRO
 85550-000 Coronel Vivida - PR



Atendimento FORCEL: **0800-0461244**
 Atendimento ANEEL: **167**
 Plantão: **46 3232-1444**

Identificação
 05.1015.01-3

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)
Vencimento

168,44
 12/05/2021

CNPJ/CPF: 285.509.519-00
 CCE/RG: 2198607
 BANCO/AG: 0/0

Número 000.004.668
 Série U-6
 CFOP 5.258

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Abril/2021

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/03/2021.....	26.251
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/04/2021.....	26.400
CONSUMO FATURADO (kWh)	149
CONSUMO MEDIDO (kWh)	149
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/04/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO	03/05/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	27/05/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh	145,15
Adicional Bandeira Amarela	2,97
Iluminação Pública Municipal	20,32
VALOR TOTAL	168,44

Reservado ao Fisco
 AB93.751F.BE2B.7138.521C.3634.003B.40DE

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	148,12	42,95
PIS	0,96%	105,18	1,00
COFINS	4,41%	105,18	4,64

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

Consumo kWh	149	x	0,97416	=	145,15
Adicional Bandeira Amarela	149	x	0,01993	=	2,97
Subtotal					148,12

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
03/2021	178	200,45
02/2021	84	95,27
01/2021	158	180,41
12/2020	90	106,38
11/2020	81	89,51
10/2020	126	140,85
09/2020	90	99,51
08/2020	80	84,48
07/2020	122	126,28
06/2020	81	84,33
05/2020	83	88,89
04/2020	52	55,90

tensão (V): 127
 atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal
 número medidor: 1484 - monofasico
 limite adequado de tensão: 117 a 133 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Mar/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	0,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 / 2,60		
DEC (hs)	,01 / 2,40		
FEC (Int)	0,01 / 2,10		

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 03/06/21

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA PATAMAR II DE 01/12/2020 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

Declaramos que neste endereço, não constam pendências de pagamento de faturas de energia elétrica vencidas durante o ano de 2020 em nome de JAIME PASCOAL DE LIMA, CPF/CNPJ nº 285.509.519-00. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2020

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CEL. VIVIDA
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 MARIA CRISTINA SCHULZ
 DISTRIBUIDOR



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS
 CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR
 MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR
 JURAMENTADO
 ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

Certidão Negativa Criminal Nº857/2021

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Juizado Especial, Execuções Penais(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA

Nacionalidade...	BRASILEIRA
Estado Civil....	CASADO
Filiação.....	IDA MARIA MARIN e OLINDO ANTONIO MARIN
Documento.....	CPF 870.381.889-68, RG/2.198.609-7-SESP-PR
Residência.....	RICARDO BORTOLON, 515(CASA), SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 01 de Junho de 2021, 13:07:10

Ana Maria de Siqueira
 ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
 E ANEXOS

Rua Clevelândia, 536
 85550-000 - Coronel Vivida PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
 Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

[Assinatura]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA**

Inscrição: **0333 8074 0604**

Zona: 101 Seção: 0051

Município: 75272 - CORONEL VIVIDA

UF: PR

Data de nascimento: 05/02/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - IDA MARIA MARIN
- OLINDO ANTONIO MARIN

Certidão emitida às 08:54 em 01/06/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MYUW.9COS.T+ØC.J5AA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

02



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA**

Inscrição: **0333 8074 0604**

Zona: 101 Seção: 0051

Município: 75272 - CORONEL VIVIDA

UF: PR

Data de nascimento: 05/02/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - IDA MARIA MARIN
- OLINDO ANTONIO MARIN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 08:53 em 01/06/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HSTN.VMCN.3VD4.Z6WR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO TERMO ADITIVO/CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Danieli de Souza Oliveira.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2018.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 013/2018.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Isolde Agueda Marin de Lima.

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal.

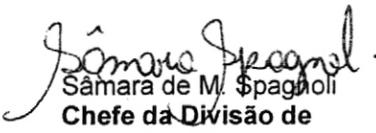
Prazo: De 17 de abril de 2018 a 13 de agosto de 2018.

Valor: R\$ 1.957,31.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos





Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

Declaração

A .P.M.I – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Coronel Vivida, situada a Rua Primo Zeni – 765, inscrita no CNPJ sob N° 77.458.530/0001-00, em Coronel Vivida Pr., declara para os devidos fins, que, ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA portador do documento de identidade nº2.198.609-7 e CPF nº870.381.889-68, desempenha função de EDUCADORA SOCIAL nesta Entidade e exerceu atividades no período de 25/02/2019 a 25/05/2019, e de 26/09/2019 a 26/11/2019, sendo que atualmente exerce sua função desde 05/05/2020 até esta data.

Declaramos que as informações acima são verdadeiras.

Coronel Vivida Pr., 01 de junho de 2021.

TABELIONATO KESSLER

Ducelia Mara Sabadin Hansel
Coordenadora APMI

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião

Selo Digital nº 0183494SVAA000000949621E. Consulte em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a firma de **DUCELIA MARA SABADIN HENSEL**, do que
dou fé. *0002* 281034* Coronel Vivida-Paraná 01 de junho de 2021.
Em Teste da Verdade
Andreia Plucinski Gaio, Escrevente



TABELIONATO KESSLER
Andreia Plucinski Gaio
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



20



DECLARAÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida - PR.

Através da presente, eu Isolde Águeda Marin de Lima, inscrita no CPF nº 870.381.889/68 e RG nº 2.198.609/7, DECLARO expressamente que:

- I - Até a presente data tenho aptidão física e mental, necessárias para a realização dos trabalhos inerentes ao cargo de EDUCADORA SOCIAL;
- II - Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo;
- III - Tenho a disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Local e data Coronel Vivida 01 de junho de 2021

Nome e assinatura da inscrita
CPF e RG do declarante



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:17
Para: 'kmilla_vescovi@hotmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: DECLARAÇÃO - educadora.docx

Boa tarde Camila Vescovi!

Conforme edital de Chamamento Público nº 05, item 18.1. solicito da Vossa Senhoria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a formalização da contratação, a seguinte documentação:

Considerando o disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021, a Comissão Permanente de Licitação, solicita as inscritas classificadas para a formalização da contratação:

1. Cópia do histórico escolar, onde conste a conclusão em "Ensino Médio Completo";
2. Cópia do RG e do CPF para a comprovação do gênero "feminino" e da idade mínima de "25 (vinte e cinco) anos";
3. Cópia do comprovante de residência afim de comprovar a "residência de no mínimo 2 (dois) anos" (poderá ser uma conta 2019 e uma conta de agora ou declaração assinada por duas testemunhas com assinaturas reconhecidas em cartório);
4. Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca (FÓRUM), a fim de, comprovar a reconhecida idoneidade moral, de não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;
5. Certidão do fórum eleitoral, onde consta "Estar em gozo de seus direitos políticos" (sai pela internet);
6. Comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório);
7. Declaração conforme anexo (aptidão física e mental; Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo; disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.)

As cópias poderão ser autenticadas na prefeitura, com a apresentação do documento original.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br





iana

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:18
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

kmillavescovi@hotmail.com

Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR

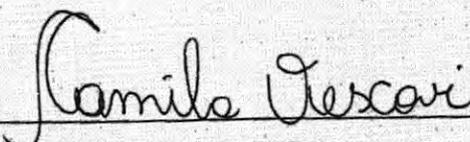


TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Camila Vescovi**, portadora do RG nº 10.795.547-0, venho através deste e por motivos particulares, desistir da minha vaga de Educador Social adquirida através do edital de chamamento público nº 05/2021.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2021



CAMILA VESCOVI





Iana

De: Camila Vescovi <kmilla_vescovi@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 09:23
Para: iana@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Termo desistência

Eu, Camil
particulare
chame



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:18
Para: 'marleneansiliero@hotmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: DECLARAÇÃO - educadora.docx

Boa tarde Marlene Aparecida Ansiliero Costa!

Conforme edital de Chamamento Público nº 05, item 18.1. solicito da Vossa Senhoria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a formalização da contratação, a seguinte documentação:

Considerando o disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021, a Comissão Permanente de Licitação, solicita as inscritas classificadas para a formalização da contratação:

1. Cópia do histórico escolar, onde conste a conclusão em "Ensino Médio Completo";
2. Cópia do RG e do CPF para a comprovação do gênero "feminino" e da idade mínima de "25 (vinte e cinco) anos";
3. Cópia do comprovante de residência afim de comprovar a "residência de no mínimo 2 (dois) anos" (poderá ser uma conta 2019 e uma conta de agora ou declaração assinada por duas testemunhas com assinaturas reconhecidas em cartório);
4. Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca (FÓRUM), a fim de, comprovar a reconhecida idoneidade moral, de não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;
5. Certidão do fórum eleitoral, onde consta "Estar em gozo de seus direitos políticos" (sai pela internet);
6. Comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório);
7. Declaração conforme anexo (aptidão física e mental; Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo; disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.)

As cópias poderão ser autenticadas na prefeitura, com a apresentação do documento original.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br





iana

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:19
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00048.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marleneansiliero@hotmail.com

Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR



Iana

De: marlene ansiliero <marleneansiliero@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 7 de junho de 2021 11:47
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Recusa de vaga

Bom dia: Iana,
Venho através deste, informar que não vou assumir a vaga para a contratação da Casa Lar, tendo em vista que assumi outro trabalho, desde 01/05/2021.

Atenciosamente
Marlene Aparecida Ansiliero Costa.

Enviado do Outlook

2



iana

De: iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 09:43
Para: 'renatacristine1234@gmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: DECLARAÇÃO - educadora.docx

Bom dia Renata!

Conforme edital de Chamamento Público nº 05, item 18.1. solicito da Vossa Senhoria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a formalização da contratação, a seguinte documentação:

Considerando o disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021, a Comissão Permanente de Licitação, solicita as inscritas classificadas para a formalização da contratação:

- 1. Cópia do histórico escolar, onde conste a conclusão em "Ensino Médio Completo";*
- 2. Cópia do RG e do CPF para a comprovação do gênero "feminino" e da idade mínima de "25 (vinte e cinco) anos";*
- 3. Cópia do comprovante de residência afim de comprovar a "residência de no mínimo 2 (dois) anos" (poderá ser uma conta 2019 e uma conta de agora ou declaração assinada por duas testemunhas com assinaturas reconhecidas em cartório);*
- 4. Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca (FÓRUM), a fim de, comprovar a reconhecida idoneidade moral, de não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;*
- 5. Certidão do fórum eleitoral, onde consta "Estar em gozo de seus direitos políticos" (sai pela internet);*
- 6. Comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório);*
- 7. Declaração conforme anexo (aptidão física e mental; Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo; disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.)*

As cópias poderão ser autenticadas na prefeitura, com a apresentação do documento original.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br





iana

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 09:44
Para: iana@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvividapr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<renatacristine1234@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.27]:25: 250 2.0.0 OK 1622637842
y14si1523868qtx.9 - gsmtpr



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de junho de 2021 14:23
Para: 'Edna Aparecida De Souza'
Assunto: DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - EDUCADORA CASA LAR
Anexos: DECLARAÇÃO - educadora.docx

Boa tarde Edna!

Conforme edital de Chamamento Público nº 05, item 18.1. solicito da Vossa Senhoria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a formalização da contratação, a seguinte documentação:

Considerando o disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021, a Comissão Permanente de Licitação, solicita as inscritas classificadas para a formalização da contratação:

1. *Cópia do histórico escolar ou documento equivalente, onde conste a conclusão em "Ensino Médio Completo";*
2. *Cópia do RG e do CPF para a comprovação do gênero "feminino" e da idade mínima de "25 (vinte e cinco) anos";*
3. *Cópia do comprovante de residência afim de comprovar a "residência de no mínimo 2 (dois) anos" (poderá ser uma conta 2019 e uma conta de agora ou declaração assinada por duas testemunhas com assinaturas reconhecidas em cartório);*
4. *Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca (FÓRUM), a fim de, comprovar a reconhecida idoneidade moral, de não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;*
5. *Certidão do fórum eleitoral, onde consta "Estar em gozo de seus direitos políticos" (sai pela internet);*
6. *Comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório);*
7. *Declaração conforme anexo (aptidão física e mental; Não sou funcionária pública na esfera federal, estadual ou municipal e também, não exerço cargo no legislativo; disponibilidade em finais de semana e feriados e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade da Casa Lar.)*

As cópias poderão ser autenticadas na prefeitura, com a apresentação do documento original.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Iana

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de junho de 2021 14:25
Para: iana@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvividapr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ednahelaticinios@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1623086669
c67si4999262vkh.92 - gsmtpr



lana

De: Edna Aparecida De Souza <ednahelaticinios@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 7 de junho de 2021 17:01
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; lana
Assunto: Chamamento 05/2021 Casa Lar

Olá!

Eu Edna Aparecida de Souza CPF 007.300.659-95, aprovada para vaga de educadora social Casa Lar, em chamamento público 05/2021 escrevo esse email afirmando minha desistência da vaga por motivos pessoais.

Att. Edna A. Souza.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 04220278982

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 87038188968

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



AUTENTICIDADE DOCUMENTOS



HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: SILVIANE GONÇALVES
CPF: 042.202.789-82 **RG/UF:** 8.755.106-7 / PR **Matrícula:** 953537
Data de Nascimento/UF: 12/02/1982 / PR **Nacionalidade:** BRASILEIRA

FORMA DE INGRESSO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP CHOPINZINHO - PR.
Credenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012 e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016
Processo Seletivo: VESTIBULAR
Data da realização: 28/11/2014 **Classificação:** 579

DADOS SOBRE O CURSO

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
 autorizado pela Resolução n.º 93/2014 do CEPE do Centro Universitário Internacional UNINTER

DADOS DE CONCLUSÃO

Conclusão do Curso: 14/02/2018 **Colação de Grau:** 14/02/2018 **Expedição do Diploma:** 14/02/2018

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O resultado do processo de avaliação adotado é expresso sob forma de notas (de 0.0 a 10.0), a saber:
APR.MÉDIA: para resultado de notas de 7.0 (sete) a 10.0 (dez) na primeira fase de avaliação.
APR.EXAME: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na segunda fase de avaliação.
APR.RECUP: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na terceira fase de avaliação.
REP.MÉDIA: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 2.9 (dois e nove décimos) na primeira fase de avaliação.
REP.EXAME: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na segunda fase de avaliação.
REP.RECUP: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na terceira fase de avaliação.
CONCLUÍDA: cumprimento de carga horária através de atividades pedagógicas.
Estágio Supervisionado: aprovado para nota final igual ou superior a 5.0 (cinco).

COMPETÊNCIAS

-

ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é componente obrigatório dos cursos de graduação, conforme Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, Art. 5º § 5º.
Situação do ENADE: 2017 - Estudante concluinte regular, participante

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

-

Histórico Escolar emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.
 A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.



**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome: SILVIANE GONÇALVES
 CPF: 042.202.789-82 RG/UF: 8.755.106-7 / PR Matrícula: 953537
 Data de Nascimento/UF: 12/02/1982 / PR Nacionalidade: BRASILEIRA

COMPONENTES CURRICULARES

Ano/Mês* Disciplinas	C.H.	Média	Resultado
2015/02 Currículo Escolar	40h	7.0	APR.MÉDIA
2015/02 Didática	80h	7.3	APR.MÉDIA
2015/02 Orientação para a Educação a Distância	20h	-	CONCLUIDA
2015/04 Libras	80h	7.4	APR.MÉDIA
2015/04 Prática Profissional: A Escola	40h	8.0	APR.MÉDIA
2015/05 Metodologia Científica	40h	8.8	APR.MÉDIA
2015/05 Sistema de Ensino e Políticas Educacionais	40h	8.8	APR.MÉDIA
2015/07 Estudos das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	80h	7.4	APR.EXAME
2015/07 Fundamentos Históricos da Educação Brasileira	80h	7.9	APR.MÉDIA
2015/08 Fundamentos Psicológicos da Educação	80h	8.6	DISPENSADO
2015/08 Fundamentos Socioantropológicos da Educação	80h	8.3	DISPENSADO
2015/10 Ética e Educação	40h	7.1	APR.MÉDIA
2015/10 Fundamentos Filosóficos da Educação	80h	9.0	DISPENSADO
2016/02 História do Brasil I: Sociedade e Cultura	80h	8.2	APR.EXAME
2016/02 Prática Profissional: Língua Portuguesa e Produção de Texto	40h	7.5	APR.MÉDIA
2016/04 História do Brasil II: Política e Economia	80h	7.9	APR.EXAME
2016/04 Sociedade Brasileira Contemporânea	40h	7.7	APR.EXAME
2016/05 Arqueologia	80h	7.7	APR.MÉDIA
2016/05 Estágio Supervisionado - Ensino Fundamental: Planejamento e Docência	100h	9.0	APR.MÉDIA
2016/07 História da Arte	40h	7.1	APR.MÉDIA
2016/07 Prática Profissional: Laboratório de Ensino Aprendizagem de História	80h	7.7	APR.MÉDIA
2016/09 Antiguidade Oriental	80h	7.0	APR.MÉDIA
2016/09 Fundamentos da Pesquisa Histórica	40h	7.4	APR.MÉDIA
2016/09 História Antiga	80h	8.5	DISPENSADO
2016/09 História Medieval	80h	7.1	DISPENSADO
2016/10 História Contemporânea	80h	7.8	APR.EXAME
2016/10 História Moderna	80h	8.2	APR.EXAME
2016/10 TCC Projeto	20h	8.5	APR.MÉDIA
2017/02 Atividades Complementares	200h	-	CONCLUIDA
2017/02 Estágio Supervisionado - Ensino Médio: Pesquisa do Contexto Escolar e Observação	100h	8.2	APR.MÉDIA
2017/02 História da América	80h	7.0	APR.MÉDIA
2017/04 Educação Patrimonial	40h	8.1	APR.EXAME
2017/04 Historiografia Contemporânea	40h	7.8	APR.EXAME
2017/05 Estágio Supervisionado - Ensino Médio: Planejamento e Docência	100h	9.2	APR.MÉDIA
2017/05 Teoria da História	80h	7.0	DISPENSADO
2017/07 Prática Profissional: Ensino de História Linguagem e Fontes	80h	10.0	APR.MÉDIA
2017/07 Prática Profissional: Leitura e Interpretação de Textos Historiográficos	80h	8.2	APR.MÉDIA
2017/07 TCC Texto Final	20h	9.2	APR.MÉDIA
2017/09 Estágio Supervisionado - Ensino Fundamental: Pesquisa do Contexto Escolar e Observação	100h	9.2	APR.MÉDIA

2017/09	Prática Profissional: Ciência, Educação e Tecnologia	80h	8.6	APR.MÉDIA
2017/10	Metodologia do Ensino de História	80h	8.0	APR.MÉDIA
2017/10	TCC Apresentação	10h	10.0	APR.MÉDIA

Grade: Grade 2015 02 **Carga Horária cursada:** 2870h **Carga Horária do Curso:** 2870h

**Ano e mês de início da oferta de disciplina.*



Curitiba/PR, 6 de abril de 2018.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900

Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:
<https://www.uninter.com/documentosdigitais>
Documento emitido às 09:34:56 do dia 06/04/2018.
Código de Validação / Controle do documento: 4314959



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que o(a) aluno(a) **SILVIANE GONÇALVES**, CPF n.º **04220278982**, registro acadêmico n.º 953537, concluiu através da Colação de Grau no dia 14/02/2018 o **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, autorizado pela Resolução n.º 93/2014 do CEPE do Centro Universitário Internacional UNINTER, com carga horária total de 2870 horas, ministrado em nível de Graduação pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curitiba/PR, 5 de abril de 2018.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900
Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:
<https://www.uninter.com/documentosdigitais>
Documento emitido às 16:35:08 do dia 05/04/2018.
Código de Validação / Controle do documento: 4313927



Certidão de Quitação Eleitoral

Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): SILVIANE GONCALVES

Inscrição: 081999220647

Data de Nascimento: 12/02/1982

Zona: 101

Seção: 0093

Município: 75272 - CORONEL VIVIDA

UF: PR

Domiciliado desde: 09/11/2009

Filiação: - SANTINA DE OLIVEIRA
- JOAO MARIA GONCALVES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às: 14:13 em 01/06/2021

Código de validação: FOBA.DRDO.KEUA.BXVM



Certidão de Crimes Eleitorais

Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA

Inscrição: 033380740604

Data de nascimento: 05/02/1962

Zona: 101

Seção: 0051

Município: 75272 - CORONEL VIVIDA

UF: PR

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: - IDA MARIA MARIN
- OLINDO ANTONIO MARIN

Certidão emitida às: 08:54 em 01/06/2021

Código de validação: MYUW.9COS.T+0C.J5AA



Certidão de Quitação Eleitoral

Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA

Inscrição: 033380740604

Data de Nascimento: 05/02/1962

Zona: 101

Seção: 0051

Município: 75272 - CORONEL VIVIDA

UF: PR

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: - IDA MARIA MARIN
- OLINDO ANTONIO MARIN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às: 08:53 em 01/06/2021

Código de validação: HSTN.VMCN.3VD4.Z6WR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "caput"	4. PROCESSO Nº xx/2021				
5. OBJETO CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.			6. INSTRUMENTO A EMITIR CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de homologação e adjudicação do Chamamento Público nº 05/2021, documentos das inscritas Silviane Gonçalves e Isolde Agueda Marin de Lima, pedidos de desistência das Sras. Camila Vescovi, Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes, Marlene Aparecida Ansiliero Costa e Edna Aparecida de Souza, consulta TCE e demais.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme Chamamento Público nº 05/2021 e minuta do contrato.				
9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Chamamento Público nº 05/2021.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS INSCRITAS As Sras. Silviane Gonçalves e Isolde Agueda Marin de Lima apresentaram toda a documentação necessária para a formalização da contratação atendendo ao disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021.							
11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES A definição do valor do salário mensal, teve como base o Edital nº 11/20, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. (Edital de Chamamento Público nº 05/2021).							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	990	3237	3.3.90.36.99.03
13. QUANTIDADE 02 educadoras	14. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.389,00/mês	15. VALOR TOTAL R\$ 33.336,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA				
17. CONTRATADAS Silviane Gonçalves, CPF nº 042.202.789-82 Isolde Águeda Marin de Lima, CPF nº 870.381.889-68			18. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, conforme contrato				
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação.				DATA: XX.XX.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO			
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO			21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.XX.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 05/2021 e Inexigibilidade nº xx/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

Parágrafo primeiro: O Presente contrato será regido pelo disposto no Edital de Chamamento Público nº 05/2021 – pelo disposto na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo segundo: A inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas **para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar**, de acordo com do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 05/2021 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2021, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo único: O valor total deste contrato é de R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.389,00 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, **de XX de XXXXX de 2021 a XX de XXXXX de 202x**.

Parágrafo segundo: O prazo de execução de serviços poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.

Parágrafo quarto: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Parágrafo único: O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	990	3237	3.3.90.36.99.03

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, acompanhado da folha ponto da Contratada, através de transferência eletrônica diretamente em conta bancária da favorecida indicada pela mesma.

Parágrafo segundo: O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único: Dar condições de trabalho e remunerar-lo dentro dos seus direitos acordados através do proposto no edital de chamada pública, realizado para a contratação dos mesmos. Sendo acordado com assinatura de contrato, e aceito por ambas as partes contratada e contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único: Deverá OBRIGATORIAMENTE estar de acordo com os padrões e normas vigentes propostas no edital de chamamento, disponibilizando a prestar serviço em sua respectiva área seguindo as exigências de cada função e órgão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para os serviços solicitados pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo terceira: A Administração indica como fiscal do contrato, Ana Paula Jochem, matrícula nº 1405-2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Coronel Vivida, garantida a prévia defesa, aplicar as contratadas as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a contratada as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

Parágrafo único: O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do MUNICÍPIO, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo MUNICÍPIO a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo primeiro: A contratada poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras pessoas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....

Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Credenciamento de pessoa física para função de Educador Social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Da Justificativa:

2.1. O Serviço de Acolhimento Institucional é provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, Art. 101, § 1º), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Coronel Vivida, não dispõe de profissionais efetivos no cargo de Educador Social, pois o mesmo não está contemplado no Plano de Carreira Municipal. Tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 173/20, que impossibilita a contratação de funcionários ou criação de novos cargos que impliquem em aumento de despesas com pessoal. Levando em consideração que os serviços são de extrema relevância e a não execução prejudicaria a população que necessita deste atendimento, ainda colocaria em risco as crianças e adolescentes que estão sob a tutela do município, no Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar. Considerando o Ofício nº 05/2021, encaminhado ao Ministério Público Municipal, em 05 de fevereiro de 2021, o qual o Presidente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, informa que a partir de 10 de fevereiro de 2021 serão interrompidas as atividades prestadas pela Instituição perante a Casa Lar Irmã Rosa.

2.3. O município de Coronel Vivida, dispõe da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, nomeada Casa Lar Irmã Rosa Borguesan pela Lei Municipal nº 1.483/98, de 20 de agosto de 1998. Conforme descrito no Art. 92 da Lei Municipal nº 2573/2014. A Casa Lar objetiva criar um ambiente familiar saudável para o acolhimento institucional de até 10 (dez) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco, no município de Coronel Vivida, bem como,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

advindos de outros municípios através de convênio. A instituição visa cumprir determinação de medida protetiva atendendo as necessidades básicas de educação, saúde, lazer, alimentação, vestuário e acesso a recursos comunitários. Sendo a instituição um órgão municipal de caráter essencial, se faz necessário o credenciamento em caráter de urgência, visto que o serviço não pode sofrer nenhum tipo de interrupção e que os mesmos sejam garantidos à população.

3. Descritivos, quantitativos e valores

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária	Salário mensal	Habilitação Necessária
Educador Social	01	12x36	1.389,00	Ensino médio completo

3.1. O serviço de Cuidador Social será desenvolvido com crianças e adolescentes da Casa Lar, tendo em vista a Política Nacional de Assistência Social e suas regulações, será aplicado o regime de 12X36 horas, para o turno Diurna o início do turno é as 07h:00min até às 19h:00min, e para turno Noturno o início do turno é as 19h:00min até as 07h:00min.

3.2. A definição do valor do salário mensal, teve como base o Edital nº 11/20, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

3.3. O valor total da contratação para 12 (doze) meses, é de R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

4. Requisitos da função:

4.1. Ensino Médio Completo;

4.2. Sexo feminino e ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;

4.3. Ter aptidão física e mental;

4.4. Residir no município há mais de 2 (dois) anos, apresentar comprovante de residência em seu nome, ou declaração assinada por duas testemunhas com assinaturas reconhecidas em cartório;

4.5. Reconhecida idoneidade moral, comprovar, mediante Certidão de Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado;

4.6. Estar em gozo de seus direitos políticos;

4.7. Não ser funcionário público federal, estadual ou municipal, nem exercer cargo legislativo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.8. Passar na experiência de 30 dias, com avaliação da coordenação e equipe técnica;

4.9. Disponibilidade para finais de semana e feriados, e com jornada alternativa com escala de horários, conforme necessidade do setor;

5. Atribuições do cargo:

Atribuições do Cargo:

Realizar funções inerentes ao cargo:

Ministrar a medicação conforme prescrição médica às crianças e adolescentes acolhidos; Realizar e/ou supervisionar a higiene pessoal (banho, higiene bucal, troca de fraldas, etc) assim como auxiliar no vestuário quando necessário. Ofertar alimentos das diversas formas (papinha, fruta, mamadeira, sonda enteral, etc.) quando necessário; Zelar pelo bem-estar, higiene e segurança das crianças e adolescentes; Administrar a casa, realizando e organizando as tarefas a eles pertinentes, de limpeza, de alimentação, entre outros; Proteger a integridade física e moral das crianças e dos adolescentes da instituição; Agir com respeito na condição de educador dos acolhidos, considerando suas idades, hábitos, histórias, vivências, necessidades, comportamentos, atitudes, emoções e reações; Acompanhar e monitorar, quando necessário, visitas de família natural e/ou extensa, e pessoas aptas, autorizadas pela equipe técnica. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades.

Tomar conhecimento de eventuais ocorrências do plantão anterior; registrar no relatório diário todas as ocorrências durante o plantão; Auxiliar nas tarefas escolares; Monitorar lazer e recreação; substituir eventuais ausências; estar atento ao compromisso das crianças e dos adolescentes com relação a outras instituições como APAE, CREAS, CAPS, MÉDICO, DENTISTA etc. Fazer orientação das crianças com relação a assuntos que vem de encontro com seu dia a dia tanto dentro da casa como no convívio comunitário; reforçar através de atividades de socialização o bom convívio entre as crianças na casa, a autoestima, individualidade etc. Acompanhar os usuários às unidades básicas de saúde quando necessário; acompanhar o motorista no transporte das crianças quando o mesmo for solicitado; participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo serviço, incluindo as ações da Secretaria de Assistência Social e de Lazer

6. Da forma de Inscrição:

6.1. Os interessados entregarão todos os documentos exigidos em envelopes lacrados e rubricados diretamente no setor de protocolo do Município de Coronel Vivida, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min.

6.2. A inscrição não implica em contratação pelo poder municipal, os credenciados serão convocados de acordo com o interesse do município para atender a coletividade pelo período de 12 meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Das condições para participação:

7.1. Poderão participar do credenciamento a pessoas físicas que detenham habilitação para o exercício de das atividades na área relacionada neste Termo de Referência.

7.2. A participação no credenciamento importa ao Credenciado na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. Das regras gerais para seleção dos candidatos

8.1. A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário;

8.2. A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento, conforme Portaria nº 10/21, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido;

8.3. Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

9. Do processo de escolha:

9.1. O processo de escolha será de caráter classificatório, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de experiência para a vaga pleiteada, participação em cursos, simpósios, palestras, seminários, etc. Com a temática da assistência social.

10. Da pontuação:

10.1 Serão declaradas habilitadas ao credenciamento todos os interessados que cumprirem as exigências mínimas impostas por este instrumento convocatório.

Para fins de preenchimento das vagas disponíveis, far-se-á necessário método de classificação entre aqueles que forem habilitados ao credenciamento, conforme critério desenvolvido pelo quadro abaixo:

Quesito	Pontuação
Graduação na área de pedagogia, psicologia, terapia ocupacional ou serviço social.	2,0
Graduação em demais áreas	1,5
Magistério ou curso de Formação de Docentes	1,0
Pós na área de pedagogia, psicologia, terapia ocupacional ou serviço social, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com certificado devidamente registrado.	1,0 até o limite máximo de 2,0 pontos
Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com certificado devidamente registrado.	0,5 até o limite máximo de 1,0 ponto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Participação em cursos, simpósios, palestras, seminários, etc. Com a temática da assistência social	0,2 pontos para cada certificação com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas. 0,5 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, até o limite máximo de 2,0 pontos.
Experiência profissional no trabalho com crianças e adolescentes (comprovada através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração com assinatura reconhecida em cartório)	1,0 ponto para cada ano completo trabalhado, até o máximo de 05 anos.

10.2. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critérios de desempate a maior idade.

11. Documentação referente ao credenciamento:

11.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CORONEL VIVIDA-PR

INTERESSADO:

CPF:

11.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade.

12. Documentação obrigatória Pessoa Física

12.1. Requerimento para Credenciamento (anexo II);

12.2. Fotocópia da Carteira de Identidade;

12.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.4. Fotocópia de Comprovante de residência;

12.5. Curriculum Vitae assinado e atualizado;

12.6. Certificados de cursos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.7. Comprovante de experiência na atuação com crianças e adolescentes;

12.8. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

12.9. Certidão negativa de antecedentes criminais.

13. Acompanhamento do Contrato

13.1 O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

14. Da publicação:

14.1. A publicação do resultado do credenciamento será em Diário Oficial do Município e na web page: www.coronelvivida.pr.gov.br.

15. Das hipóteses de descredenciamento

15.1. O Município poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

15.2. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

15.4. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Termo de Referência ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

15.5. Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.6. Ocorrer a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

15.7. Convocado, o credenciado deixar de atender à solicitação da Administração e não apresentar justificativa.

16. Do prazo e prorrogação

16.1. O credenciado (a) assinará com a Administração o Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.

16.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

16.4. O Banco de Dados dos credenciados ficará disponível enquanto perdura a vigência do edital, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar contratos junto à administração, conforme demanda.

16.5. O Edital poderá ser revogado, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem gerar indenização a terceiros.

17. Da Forma de Pagamento:

17.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, acompanhado da folha ponto da Contratada, através de transferência eletrônica diretamente em conta bancária do(a) favorecido(a), indicada pelo(a) mesmo(a).

17.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

18. Dos recursos administrativos

18.1. Aos(as) credenciados(as) é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

18.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, sn, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR, CEP 85.550.000, à da Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Prefeito, que terá igual prazo para análise e decisão.

18.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos.

18.5. Serão aceitos recursos por via postal, ou correio eletrônico, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

18.6. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

18.7. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

19. Da assinatura do contrato

19.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o município Coronel Vivida, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

20. Gestor e Fiscal do Contrato:

20.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

20.2. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para os serviços solicitados pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

20.3. A Administração indica como fiscal do contrato, Ana Paula Jochem, matrícula nº 1405-2.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fatima Vogel da Silva
Gestor do Contrato

Ana Paula Jochem
Fiscal do Contrato

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 280
O Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Nome, Classificação no PSS, and Lugar. Lists candidates for the position of Enfermeiro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020...

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Class., and Lugar. Lists candidates for the position of Técnico de Rato X.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 281
O Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Nome, Classificação no PSS, and Lugar. Lists candidates for the position of Técnico de Rato X.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020...

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Class., and Lugar. Lists candidates for the position of Técnico de Rato X.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282
O Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Nome, Classificação no Concurso, and Lugar. Lists candidates for the position of Médico Plantonista.

Art. 2º Fica tornada o ato que prevê o 5º (cinco) dia útil para que os candidatos especificados no art. 1º, a candidato nomeada além o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovada no Concurso Público Municipal para que compareça à Rua Camamu nº 271...

Table with 3 columns: Nome, Class., and Lugar. Lists candidates for the position of Médico Plantonista.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE ADITIÃO CONTRATAS
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018

Table with 4 columns: Referência, Preço Convencional (R\$), Valor de Oferta (R\$), and Valor a ser pago (R\$).

AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declaram o processo esgotado quanto e remarcado a sessão para o dia 11/03/2021 às 09:00hrs.
DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021
Constitui a Unidade de Controle Interno do Município de Sulina

PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021
Concede Ampliação de Carga Horária a Professores PSS
PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021
Concede função gratificada a servidores que especifica.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021
Designação do Servidor Valdir Farzato para chefia de Vigilância Sanitária, nomeia autoridade Sanitária do Município e autoriza pagamento de gratificação e insalubridade.

A publicação no Inteiro do ato acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/avp, edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 27 de 07 de julho de 2021.

Especie: Extrato do Contrato nº 15/2021, Contratante: Município de Chopinópolis, Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 86.068.716/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de agendas...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996
O Município de Pató Branco, UASG 450996, através da Progeveia Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPÁ-PR
RUA Epitácio dos Santos, 541 - Fone: (46) 3245-1139 e 3245-1122
CNPJ: 86.548-000 - Honório Serpá - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021
A Prefeitura Municipal de Honório Serpá - PR, em seu interesse que tem realizar no dia 03 de março de 2021 as atividades...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 088/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/03/2019
Edital nº. 089/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/03/2019
Edital nº. 090/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/03/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Edital nº. 091/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/03/2019
Edital nº. 092/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/03/2019

Table with 4 columns: ATOS, DATA, ASSUNTO. Lists administrative acts.

SALICATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 42/021
Tendo em vista o Parecer do Conselho de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que aprovaram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2021...

Table with 2 columns: EMPRESA and VALOR TOTAL R\$. Lists companies and their total values.

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL
Orações para pedidos especiais: Oração da Mãe de Deus, Oração da Virgem Maria, Oração do Espírito Santo, Oração do Anjo da Guarda...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021
Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado na data de 13 de fevereiro de 2021 - Edição nº 7828 - Página 83, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021
Edital nº. 001/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/03/2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Daniel Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR...

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. CONV. CONV. CONV. Lists items for a bidding process.

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. CONV. CONV. CONV. Lists items for a bidding process.

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. CONV. CONV. CONV. Lists items for a bidding process.

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, V. UNIT. CONV. CONV. CONV. Lists items for a bidding process.



nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnol

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353567

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomela aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnol

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353566

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.369-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANARA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353569

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, Inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proencio da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod353564



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº. 83/2021

PROTOCOLO Nº. 74/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 08.06.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público 005/2021. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes na medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, nos termos do Chamamento Público nº 005/2021.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Termo de homologação e adjudicação;
- d) Documentação dos interessados;
- e) Minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato;
- f) Ofício nº 074/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, que serviu de base para várias decisões, entre as quais cita-se: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PESSOAS FÍSICAS REQUERENTES.

Entende-se que os documentos apresentados pelas pessoas físicas requerentes estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 005/2021.

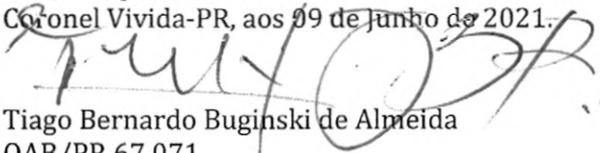
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S.M.J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 09 de Junho de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 10.06.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "caput"	4. PROCESSO Nº 68/2021				
5. OBJETO CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.			6. INSTRUMENTO A EMITIR CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de homologação e adjudicação do Chamamento Público nº 05/2021, documentos das inscritas Silviane Gonçalves e Isolde Agueda Marin de Lima, pedidos de desistência das Sras. Camila Vescovi, Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes, Marlene Aparecida Ansiliero Costa e Edna Aparecida de Souza, consulta TCE e demais.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme Chamamento Público nº 05/2021 e minuta do contrato.				
9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Chamamento Público nº 05/2021.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS INSCRITAS As Sras. Silviane Gonçalves e Isolde Agueda Marin de Lima apresentaram toda a documentação necessária para a formalização da contratação atendendo ao disposto no item 7 do edital de chamamento público nº 05/2021, nos termos do Artigo 97 da Lei Municipal nº 2573/2014 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3050/2021.							
11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES A definição do valor do salário mensal, teve como base o Edital nº 11/20, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. (Edital de Chamamento Público nº 05/2021).							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	990	3237	3.3.90.36.99.03
13. QUANTIDADE 02 educadoras	14. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.389,00/mês	15. VALOR TOTAL R\$ 33.336,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO até o 10º dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA				
17. CONTRATADAS Silviane Gonçalves, CPF nº 042.202.789-82 Isolde Águeda Marin de Lima, CPF nº 870.381.889-68			18. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, conforme contrato De 14.06.2021 a 13.06.2022				
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 10.06.2021				 NOME: DINARA MAZZUCATTO			
20. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO			21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: 10.06.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 09/2021

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 68/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao CREDENCIAMENTO da Sra. Silviane Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 042.202.789-82 e da Sra. Isolde Águeda Marin de Lima, inscrita no CPF sob o nº 870.381.889-68 para a função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses, de 14.06.2021 a 13.06.2022, pelo valor total de R\$ 33.336,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7908 | Pato Branco, 12 e 13 de junho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O administrador da FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, pelo presente convoca os senhores cotistas para a Assembleia Geral Extraordinária na forma do disposto na cláusula décima, da 2ª alteração contratual, no próximo dia 25 de junho de 2021, às 19:30 horas, no escritório sede da empresa localizada a Av. Otonero Marques, 599 - 1º andar, na cidade de Coronel Vivida - Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Incluído e excluído de ações do quadro societário;
- 2) Assuntos gerais.

A assembleia extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de cotistas que representem o que determina o estatuto social e a legislação civil, e em segunda após hora com qualquer número.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2021.

Fabio Berger
Administrador

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2017
CONTRATADA: LECTUS TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.493.464/0001-81
Cláusula Primeira - Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor por KM (R\$)	Novo valor com reajuste
03	Linha Três (03)	3,80	4,39

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de junho de 2021.
Nilson Antonio Feresval Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: SELMA ANTONIO SBRICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-83
Cláusula Primeira - Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor por KM (R\$)	Novo Valor com Reajuste
04	Linha Quatro (04)	3,65	4,45

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de junho de 2021.
Nilson Antonio Feresval Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BALABUCHI 03927374939 - MEI
CNPJ: 31.312.473/0001-04
Cláusula Primeira - Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 12,25% (doze vírgula treze e cinco por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor máximo por KM (R\$)	Novo Valor de Reajuste (R\$)
01	Linha cinco(5)	R\$ 3,62	4,32

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de junho de 2021.
Nilson Antonio Feresval Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
CONTRATADA: MELI PREÇO 47289057915 - MEI
CNPJ: 11.383.772/0001-29
Cláusula Primeira - Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor por KM (R\$)	Novo Valor com Reajuste
01	Linha Um (01)	3,80	4,39

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de junho de 2021.
Nilson Antonio Feresval Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 27.082.228/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo:
I. A alteração contratual de R\$ 289.423,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais), ou seja, equivale a 22,79%, do valor total do contrato.
II. A supressão quantitativa das luminárias padrão "A" de 100W é de 88 e das luminárias padrão "J" de 50W é de 17, conforme descritas na planilha anexa, ou seja, a soma da supressão dos dois itens, totaliza um percentual de glosa de 4,28%, do total do contrato, equivalentes a R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
III. O aumento quantitativo nos demais itens, conforme planilha anexa, totalizando um percentual de acréscimo percentual de 18,51%, equivalentes a R\$ 235.073,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e três reais). Conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR – Em decorrência do dos referidos ajustes, acresce ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 235.073,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e três reais). Em conformidade com o dispositivo legal, a Clausula oitava do referido contrato e o parecer favorável do PARANACIDADE.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados na dotação 06.01.1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 1678.3.023 (756), consignada no orçamento de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

Mangueirinha
PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2021
Fundamentado no art. 26 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 46/2021, para o Contratação de empresa especializada para realização de serviços de realocação de impressora DRY (Pato X), incluindo frete, desinstalação e instalação, para o Centro Regional de Especialidades – Choprinha/PR, Rua Santiago Davies, nº 425, Centro, CEP 86500-000, Ville Obelast: 3.714.10
Data: 11/06/2021
Fonte: 078

PAULO HORN
Presidente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 2797/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR E A EMPRESA L. A. QUEIROZ EIRELI - ME.
O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.430/0001-52, com sede à Avenida Manoel Ribas, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Vilmar Schmoller, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato n. 2797/2020, que foi firmado com a empresa L. A. Queiroz Eireli - Me, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato 2797/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais e impressoras, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 do Município de Itapejara D'Oeste/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral tem por fundamento jurídico o art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993, e tem por fundamento fático o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada L. A. Queiroz Eireli - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.791.063/0001 - 25, em especial no que se refere ao descumprimento do contrato (referente a má qualidade dos serviços prestados pela empresa com relação as impressões, equipamentos com problemas, e falta de assistência técnica), onde a empresa foi notificada várias vezes, conforme e-mail em anexo na data de 15 (quinze) de março de 2021, na qual lhe foi oportunizada a melhora no atendimento e nos serviços prestados, mas a contratada não atendeu as solicitações enviadas e nem apresentou explicações sobre o assunto, não cumprindo com o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pato Branco/PR, que é o foro eleito no contrato.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Itapejara D' Oeste/PR, 11 (onze) de junho de 2021.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.
L. A. Queiroz Eireli - Me,
CNPJ nº 34.791.063/0001 - 25,
Representante Legal

SÚMULA DO PEDIDO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ Nº. 76.995.430/0001-52, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, Número do Documento 237712, sob protocolo nº 17.186.419-4 com validade da Licença 24/05/2023, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Félix, Loteamento Félix IV, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/iam>
DECRETO Nº. 095/2021
DATA: 11.06.2021
SÚMULA: Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Social - CMDCA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Em primeiro lugar a empresa Lurdes Ziembicki Carletto, com uma oferta de 12 (doze) empregos novos direitos.
 - Não houve segundo colocado.
- Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.
- Renascença, 11 de junho de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021 - REPERLUBICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPRINHA/PR, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMCDE, torna público que encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021 para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (Pessoa Jurídica), interessadas em participar do PROGRAMA HERAS MACUMAS - EMPRESAS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 3.782/2018, E AS ALTERAÇÕES INSCRITAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.784/2018. Informações: Fone (41) 3242-8914. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinha.pr.gov.br - Licitação em aberto.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Jocelande Daniel Goss, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de BOVINOCULTURA LEITEIRA CONFINADA E RECRIA DE NOVILHAS SEMICONFINADAS, instalada na Linha Rondinha, 85.513-899 - ZONA RURAL, Município de Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO ÂMBITO REGIONAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzotto, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 28 de junho de 2021. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 28 de junho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.800,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3322-8300. Coronel Vivida, 11 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
Despacho do Prefeito Municipal, Processo Licitatório nº 86/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, o presente processo licitatório do Sr. Tiago Bernardo Boghetti da Almeida, titular do Município, declara inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal citado, referente ao CREDENCIAMENTO DA Sra. Silviane Gonçalves, CPF nº 042.202.789-82 e da Sra. Isidre Agueda Marin de Lima, CPF nº 870.361.888-88 para a função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, para o período de 12 meses, de 14.06.2021 a 13.06.2022, pelo valor total de R\$ 33.338,00. Público-se. Coronel Vivida, 10 de junho de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 25/2021 – Credenciamento nº 05/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 – Contratada: Município de Coronel Vivida. Contratada: SILVIANE GONCALVES, CPF nº 042.202.789-82. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar. Valor total: R\$ 16.668,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 14.06.2021 a 13.06.2022. Coronel Vivida, 10 de junho de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito.
CONTRATO Nº 26/2021 – Credenciamento nº 05/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 – Contratada: Município de Coronel Vivida. Contratada: ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF nº 870.361.889-88. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar. Valor total: R\$ 16.668,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 14.06.2021 a 13.06.2022. Coronel Vivida, 10 de junho de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Eclélio dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O Município de Honório Serpa - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2021 às 09:00 horas, a abertura dos envelopes da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO TIPO TÉCNICA E PREÇO, para contratação de empresa para revisão de Plano Diretor Municipal - PDM do Município de Honório Serpa, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações, situada na Rua Eclélio dos Santos, nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 10 de junho de 2021.

Elsangela Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.06.11 17:36:13 -03'00'

Segunda-Feira, 14 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0729

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO ÂMBITO REGIONAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 28 de junho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 28 de junho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.800,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

cod363546

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 68/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao CREDENCIAMENTO da Sra. Silviane Gonçalves, CPF nº 042.202.789-82 e da Sra. Isolde Águeda Marin de Lima, CPF nº 870.381.889-68 para a função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, para o período de 12 meses, de 14.06.2021 a 13.06.2022, pelo valor total de R\$ 33.336,00. Publique-se. Coronel Vivida, 10 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

cod363549

CONTRATOS

CONTRATO nº 25/2021 – Credenciamento nº 05/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SILVIANE GONÇALVES, CPF nº 042.202.789-82. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar. Valor total: R\$ 16.668,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 14.06.2021 a 13.06.2022. Coronel Vivida, 10 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 26/2021 – Credenciamento nº 05/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF nº 870.381.889-68. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar. Valor total: R\$ 16.668,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 14.06.2021 a 13.06.2022. Coronel Vivida, 10 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

cod363551

